

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015**

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso da Fundação Municipal de Saúde**.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
 - **das 13:00 do dia 11/11/2015 às 13:30 do dia 26/11/2015;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00 do dia 24/11/2015;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
 - **14:00 do dia 26/11/2015**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- E-mail: licitacao@tubarao.sc.gov.br
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC

I – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso da Fundação Municipal de Saúde**.

1.1 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada Secretaria/Fundação/Autarquia.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC.

5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº **34/2015**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso da Fundação Municipal de Saúde.

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 As empresas poderão PREFERENCIALMENTE entregar suas propostas através do Betha Auto Cotação que deverá ser atualizado no site da mesma, além da proposta impressa.

6.4.1 Link do arquivo:

<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=070313105302&s=33&v=2.0.07&t=1>

6.5 Serão exigidas amostras das licitantes classificadas em primeiro lugar (após a etapa de lances) para os itens: 6, 15, 21, 27, 31 e 32. A análise será efetuada durante a sessão por Servidor (es) indicado (s) pela Fundação, o qual emitirá parecer, devidamente fundamentado, aprovando ou

reprovando as amostras. Em caso de reprovação da amostra, procederá o Pregoeiro à desclassificação da proposta apresentada pela empresa para o respectivo item, passando-se à análise da amostra do segundo colocado.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº **34/2015**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso da Fundação Municipal de Saúde.

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, “a”.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

CRENCIAMENTO:

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

8.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II), fora dos envelopes nº 01 e 02.**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, **juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item 8.5.** É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Da utilização:

11.1.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de Contrato, com a consequente emissão do empenho;

11.1.1.1. Cada empenho deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;

11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2 Entrega

11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

11.2.1. A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.2.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DA REVISÃO DE VALORES

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3621-9078, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- e) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- f) Anexo V – Minuta do Contrato

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Tubarão-SC, 10/11/2015.

Tanara Cidade de Souza
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	medida	QTD TOTAL	Valor de referência	Valor total previsto
1	MACA Maca com regulagem para os braços, em aço de carbono, ideal para Osteopatia e Quiropraxia. Excelente Qualidade e Durabilidade. Dimensões aproximadas: 210,5 cm x 66,0 cm x 60,0 cm (C x L x A) Peso aproximado: 36,1 kg. Garantia de 1 ano.	unidade	5	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
2	BALANÇA PORTÁTIL SUPER COMPACTA Calibragem automática e o auto-acionamento com o toque. Com desligamento automático, indicador de bateria fraca e tela de LCD retrátil. Capacidade de 150kg. Graduação 100g. Dimensões aproximadas do produto 23x14x2cm, sendo AxLxP. Permite variação de no máximo 3cm para mais ou para menos. Piso de vidro temperado de 6mm. Pés antiderrapante. Peso líq. aproximado do produto (kg) 600g. Deve apresentar certificação do INMETRO. Garantia de 1 ano.	unidade	245	R\$ 156,00	R\$ 38.220,00
3	BALANÇA PORTÁTIL Balança com sistema de sensores de pressão manométrica com alta precisão. Capacidade 150kg (330lbs/24st); Leitura mínima: 2kg. Unidades de peso: kg - lb - st:lb. Divisão: 100g/0,2lb. Acionada com uma leve pressão do pé. Zera a contagem automaticamente. Desligamento automático. Indicador: bateria fraca/excesso de peso. Bateria: 1 x 3V CR2032 bateria de lítium acompanha o produto. Monitor de Lcd. Botão ON/OFF. Medidas do produto: 23 cm x 18 cm x 2 cm. Garantia de 1 ano.	unidade	7	R\$ 129,00	R\$ 903,00
4	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL Matéria prima de alumínio. Capacidade de 110 a 210cm. Acompanha bolsa com alça para facilitar o transporte. Garantia de 1 ano.	unidade	6	R\$ 723,01	R\$ 4.338,06
5	FITA ANTIROPOMÉTRICA Fita em fibra de vidro inelástica; Capacidade 1,5m; com trava.	unidade	245	R\$ 4,80	R\$ 1.176,00
6	CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO COLORIDO - COM AMOSTRA* Kit composto por peças da mesma marca, com registro na ANVISA: 1 Caneta de alta rotação colorida na cor AZUL- corpo em alumínio, com turbina balanceada com rotação entre 400.000 a 420.000rpm, sistema de substituição de broca com um toque na parte posterior da cabeça da peça de mão (dispensa o saca broca) - push botton, spray triplo, autoclavável, engate tipo borden, baixo nível de ruído. Ergonômica: baixo peso, cabeça pequena. . 1 Contra-ângulo colorido na cor AZUL- em alumínio, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, com rotação 1:1, trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação das brocas. 1 Micromotor colorido na cor AZUL- em alumínio, autoclavável, conexão Borden. Rotação de 3.000rpm a 20.000rpm. Regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Baixo Ruído de Trabalho. Pressão de trabalho entre 40 e 80psi 1 Peça Retã colorida na cor AZUL- em alumínio. Sistema intra, transmissão de 1:1. Autoclavável. Sistema de fixação das brocas por meio de anel de regulagem no corpo da peça reta. Garantia de 1 ano.	conjunto	10	R\$ 1.399,00	R\$ 13.990,00
7	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL Conjunto: equipo odontológico de quatro pontas compatíveis e acessórios. Composto de: *Equipo Destacável apresentando: Seringa Tríplice; Sugador de saliva; Encaixes Borden para caneta de baixa e alta rotação; Mangueira para expurgo; Reservatório de água; Mangueira natural que interliga o ar do compressor as canetas, proporcionando a locomoção apenas do equipo destacável. *Cabinete: Confeccionado de material resistente, com rodas. *Compressor: Compatível com o equipo, refrigerado a ar, isento de óleo. Características técnicas: mínimo 1 HP, 220v, peso máximo 15 kg. * Refletor Odontológico Portátil: Luminosidade mínima de 20.000 lux; Foco regulável; * Cadeira Odontológica Portátil Articulada na Cor Branca, com bolsa para transporte, reclinável. * Mocho; Assento em cor branca; dobrável. O conjunto deve apresentar minimamente o registro da ANVISA para o equipo odontológico. Garantia de 1 ano.	conjunto	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

8	ESTOJO REMOVEDOR DE TÁRTARO COM 3 PONTAS Estojo composto por: 1 Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade para encaixe borden. Frequência de 3000-8000Hz. Instrumento autoclavável a 135 °C. 1 Chave para ponteira 3 Pontas compatíveis com o estojo Garantia de 1 ano.	estojo	1	R\$ 624,90	R\$ 624,90
9	PÁS DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTMÁTICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA ZOOL. -As placas multifunção descartáveis para uso infantil são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector para a ligação direta ao desfibrilador da Marca ZOOL. Embaladas em sacos de material opaco para proteger o gel da luz e da umidade. Garantia de 1 ano.	unidade	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Braçadeira para injeção endovenosa, coluna inferior em tubo redondo com tratamento prévio anti ferrugem, acabamento epoxy, na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento anti-cortante, movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável aproximada de 0,85 a 1,25m. De modo geral deve apresentar bom acabamento, isento de pontas de sobra de material ou qualquer deformidade que possa prejudicar a estética e o uso do produto. Garantia de 1 ano.	unidade	15	R\$ 94,29	R\$ 1.414,35
11	SUPORTE DE SORO Suporte fabricado em tubos de aço, com tratamento prévio antiferrugem, na cor branca. Base de tripé fundido com 03 rodízios. Haste em tubos inox de 3/4" x 1,0mm. Dois ou mais ganchos parte superior. Altura regulável variando aproximadamente entre 1,57m e 2,10m. De modo geral deve apresentar bom acabamento, isento de pontas de sobra de material ou qualquer deformidade que possa prejudicar a estética e o uso do produto. Garantia de 1 ano.	unidade	16	R\$ 262,29	R\$ 4.196,64
12	KIT DE MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Máscara facial para inalação, transparente, de formato anatômico, maleável, utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto,tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira. Fácil manuseio e simples de lavar (em água corrente). Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal. O Kit deve conter 01 Copo reservatório com capacidade para 10ml.	kit	67	R\$ 11,09	R\$ 743,03
13	KIT DE MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Máscara facial para inalação, transparente, de formato anatômico, maleável, utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto,tamanho infantil, com 1,5 metros de mangueira. Fácil manuseio e simples de lavar (em água corrente). Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal. O Kit deve conter 01 Copo reservatório com capacidade para 10ml.	kit	42	R\$ 11,09	R\$ 465,78

14	<p>CENTRÍFUGA DE BANCADA COMPACTA DE BAIXA VELOCIDADE</p> <p>Para centrifugação e sedimentação de materiais que não necessitem de temperatura controlada. É utilizada para centrifugação de tubos em rotinas imunohematológicas e laboratoriais. Gabinete confeccionado em aço, trava elétrica de tampa com destravamento mecânico em caso de falta de energia elétrica. Alarmes de desbalanceamento e sobrevelocidade. Tacômetro analógico. Tensão de alimentação de 220V. Timer: 0 – 30 minutos</p> <p>*Capacidade mínima: 12 tubos / 15 ml</p> <p>*Velocidade: Programável de 300 a 4.000 rpm Passos: 10 rpm para valores até 1.000 rpm 100 rpm para valores > 1.000 rpm Erro máximo 50 rpm</p> <p>*Tempo: Programável de 1 a 99 min. Passos de 1 min</p> <p>*Força g – RCF: Programável de 0 a 2.200 xg Valor < 16 xg, considera 16 xg Passos: 10 xg para valores até 1.000 xg 50 xg para valores > 1.000 xg</p> <p>*Temperatura de operação: 10 a 35° C, 20 a 95% de umidade relativa sem condensação</p> <p>*Tempo de aceleração: menor 20 seg</p> <p>*Tempo de desaceleração: Menor 30 seg</p> <p>Garantia de 1 ano</p>	unidade	2	R\$ 6.174,00	R\$ 12.348,00
15	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - ÚLCERA - COM AMOSTRA*</p> <p>Simulador para tratamento de úlcera de Decúbito</p> <p>Molde original das nádegas de um paciente idoso;</p> <p>O modelo deve representar as seguintes condições patológicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1o estágio: gangrena de decúbito na área do osso isquiático esquerdo • 2o estágio: gangrena de decúbito na área do trocânter maior esquerdo • 3o estágio: gangrena de decúbito infeccionada na área do trocânter maior direito, com descolamentos, túneis, gordura subcutânea e tecido necrótico; • 4o estágio: grave - gangrena de decúbito acima do osso sacro, com tecido necrótico; perda de todas as camadas da pele e dos músculos, osso exposto • Necrose seca na altura do isquiático direito • Herpes na área da prega glútea • Sutura cirúrgica na área da nádega direita • Candidíase na área da prega anal <p>Lesões deverão ser coloridas de acordo com as cores originais observadas em casos reais.</p> <p>Deverá incluir bolsa de transporte</p>	unidade	1	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
16	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - MENINA</p> <p>Simulador Avançado Recém Nascido para Cuidados e Práticas Diversas com Pele Realista Menina</p> <p>Produzido com borracha siliconizada, pele sem costura e absolutamente impermeável.</p> <p>Reprodução de fontanelas anterior e posterior, sutura coronalis e sutura sagital;</p> <p>Cabeça móvel, ouvidos flexíveis, boca com abertura na cavidade oral que se estende até o estômago (15cm); abertura nasal a partir das narinas até a laringe com extensão de (5cm); braços e pernas flexíveis, podem ser dobrados em qualquer posição; cordão umbilical pode ser facilmente destacado; vagina;</p> <p>canal anal com (5cm) de profundidade, banhos podem ser simulados repetidamente.</p> <p>Deverá incluir bolsa de transporte</p>	unidade	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

17	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - MENINO</p> <p>Simulador Avançado Recém Nascido para Cuidados e Práticas Diversas com Pele Realista Menino</p> <p>Produzido com borracha siliconizada, pele sem costura e absolutamente impermeável.</p> <p>Reprodução de fontanelas anterior e posterior, sutura coronalis e sutura sagital;</p> <p>Cabeça móvel, ouvidos flexíveis, boca com abertura na cavidade oral que se estende até o estômago (15cm); abertura nasal a partir das narinas até a laringe com extensão de (5cm); braços e pernas flexíveis, podem ser dobrados em qualquer posição; Cordão umbilical pode ser facilmente destacado; escroto com testículos; canal anal com (5cm) de profundidade, banhos podem ser simulados repetidamente.</p> <p>Deverá incluir bolsa de transporte</p>	unidade	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
18	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - MAMAS</p> <p>Simulador de vestir para treinamento de exame e auto exame de mamas e doenças:</p> <p>Molde original de um tórax feminino com mamas de tamanho médio, com aspectos físicos muito realistas para treino do exame das mamas possibilitando o exame e autoexame das mamas em posição ereta e deitada. O material deve ser silicone de alta qualidade e macio, a fim de permitir uma sensação muito realista em relação ao ser humano.</p> <p>Apresentar as seguintes alterações, provavelmente benignas e malignas de diferentes formas e estágios.</p> <p>Dimensões aproximadas*: 340x250x130mm</p> <p>*Permite variação de no máximo 2cm para mais ou para menos.</p> <p>Deverá incluir bolsa de transporte</p>	unidade	3	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00
19	<p>TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA E OUVIDO MEDIÇÃO POR INFRAVERMELHO</p> <p>Mede a temperatura através do ouvido ou testa através de sensor infravermelho; apresentar o resultado em no máximo 5 segundos; faixa de medição em centígrados de 0°C a 100°C; 10 memórias; sinal acústico; desligamento automático; possuir indicador de bateria, bateria de lítio CR2032 (3V) já inclusa; peso inferior a 100 gramas; possuir registro na ANVISA.</p> <p>Garantia de 1 ano</p>	unidade	37	R\$ 215,47	R\$ 7.972,39
20	<p>TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEIO AMBIENTE</p> <p>Termômetro digital, com visor em cristal líquido de fácil visualização para controle da temperatura ambiente, com medição precisa de temperatura interna e externa, assim como as suas máximas e mínimas, deve possuir sensor com pequena haste de metal para medir a temperatura externa, pode ser usado na mesa ou parede, com medidor em graus °C e °F. Garantia de 1 ano.</p>	unidade	42	R\$ 46,36	R\$ 1.947,12
21	<p>FOCO AUXILIAR 3 SEGMENTOS * COM AMOSTRA</p> <p>Foco cirúrgico transportável com pedestal, articulações para movimentação do braço permitindo maior leveza aos movimentos, com cúpula em poliuretano com pintura eletrostática dotada de alças laterais para movimentação e manopla de focalização central em polímero (silicone) resistente e autoclavável. Partes metálicas revestidas com pintura eletrostática a pó, lisa na cor branca, fácil assepsia, estabilidade e leveza. Fornecer iluminação mais abrangente no campo operatório, com ajuste de temperatura de cor e ajuste de intensidade luminosa localizado no arco da cúpula. Conjunto composto por placa ótica dividida em três seguimentos de 18 power leds totalizando 54 power leds. Luz fria e de grande durabilidade com intensidade de luz mínima de 120.000 lux. Lentes projetadas de forma a garantir alto índice de reflexão gerando grande luminosidade ao campo operatório. Campo operatório ajustável na manopla estéril. Sistema de emergência com bateria auto-recarregável, que possibilita iluminação de emergência em caso de falta de energia, permitindo que a cúpula permaneça acesa por um período de duas a quatro horas, led sinalizador de nível de carga de bateria. Base fabricada em alumínio, material resistente a corrosão, aumentando assim a vida útil do equipamento. Equipamento leve e de fácil movimentação equipado com rodízios em polímero com sistema de freios de fácil acionamento. Equipamento fabricado e certificado conforme as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2 e garantia de um ano. Possuir registro no MS e na ANVISA. Garantia de 1 ano.</p>	unidade	1	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00

22	BOLSA TÉRMICA GEL Utilizada para temperatura quente e frio, não congelar, ser flexível e leve, não tóxica, reutilizável. Pode ser aquecida em água quente ou no micro-ondas e mantida no freezer ou congelador. Deve ser composta por filme com camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero vinílico, TEA, conservante e agente anticongelante. Possuir registro no MS e ANVISA.	unidade	32	R\$ 25,85	R\$ 827,20
23	MALETA PARA MEDICAMENTOS Estojo com 3 bandejas articuladas, 15 divisões e tampa na bandeja superior. Possui alça para cadeado. Dimensões: 37x19x19cm, Composição: Polipropileno, Cor da maleta: Branca. Cor da Alça e Fecho da Maleta: Vermelho	unidade	38	R\$ 129,77	R\$ 4.931,26
24	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico, fácil limpeza e higienização, portátil, silencioso, de fácil manuseio, sem necessidade de manutenção e lubrificantes, capacidade do recipiente de 1,3 litros, voltagem: 220 VCA. Tensão de operação: 220 (VCA). Freqüência: 60Hz. Sistema: Diafragma. Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), Válvula automática de nível. Possuir registro na ANVISA e MS. Garantia de 1 ano	unidade	1	R\$ 382,30	R\$ 382,30
25	BOMBA A VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS Bomba a vácuo com vazão de ar 300 litros por minuto, potência mínima de 1 HP, consumo de energia entre 0,56 a 0,75 Kw/h, vácuo máximo entre 620 a 550mmHg ao nível do mar, temporizador de desligamento que garante a limpeza final das tubulações; bivolt, conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; filtro de resíduos na entrada de sucção; comando com acionamento eletrônico. Garantia: 1 ano.	unidade	2	R\$ 3.160,29	R\$ 6.320,58
26	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL Acompanhada com 1 cesto, 1 cabo de energia e manual em português. Capacidade mínima do tanque de: 2,1 litros. Baixo peso líquido: máximo 2,5kg. Dimensões externas máximas: comprimento 35cm x, largura 26cm, altura 24 cm. Dimensões internas mínimas: 25,5x16x8cm. Potência mínima de 170 Watts. Voltagem de 220w. Com temporizador digital com pelo menos 5 tempos pré-estabelecidos. Freqüência ultrassônica de 42.000 Hz a 60.000 Hz. Faixa de temperatura de trabalho entre 15 a 40°C. Com registro na ANVISA. Garantia de 1 ano.	unidade	28	R\$ 617,14	R\$ 17.279,92
27	COLORIMETRO PORTÁTIL - COM AMOSTRA Microprocessado, digital, com leitura direta em cloro livre e total, na faixa de 0,1 a 10,0 ppm e H na faixa de 6,0 a 8,5. Tem curva de calibração interna, pelo método DPD para Cloro, com possibilidade do usuário refazer curva. A prova d'água (pode submergir até 01 metro por 30 min) Funciona com 4 pilhas alcalinas pequenas tipo AAA. Com lâmpada de diodo emissor de luz (LED) e detector óptico de silício (silício). Comprimentos de onda fixo +/- 2nm. Com desligamento automático. O aparelho de colorímetro deverá vir acompanhado dos seguintes itens: maleta, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, quatro pilhas, manual de instruções e reagentes. Os reagentes são suficientes para 100 análises de cloro livre, 100 análises de cloro total e 100 análises de pH, a validade dos reagentes de pH é de 6 meses a partir da fabricação. Dimensões e peso aproximados, permitindo variação de 5%: 3,5 x 6,1 x 15,0 cm, 230g. Necessário apresentação de amostra. Marca pré-aprovada: Hach	unidade	2	R\$ 4.715,00	R\$ 9.430,00

28	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Confeccionado em material plástico ABS; Escala: -60°C a +500°C; Função máxima e mínima; Função scan; Resolução: 0,1°C; Precisão: ±2°C; Distância focal: 12:1; Sensor: Infravermelho com mira laser; Bateria: 2 pilhas 1,5V tipo AAA; Desligamento automático; Visualização de carga baixa; Dimensões e peso aproximados, permitindo variação de 5%: 47x150x110mm, 110g. Garantia de 1 ano.	unidade	1	R\$ 308,44	R\$ 308,44
29	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 1 SEGMENTO Possui haste com regulagem de altura. Cúpula (segmento) com no mínimo 5 power leds. Pedestal na cor branca, equipado com quatro rodízios de fácil movimentação. Composto por no mínimo duas articulações, facilitando os movimentos circular (giro de 360°em torno do tubo pedestal), báculo (+25°/-100°), e elevação (1270 – 1900 mm). Lentes projetadas de forma a garantir alto índice de reflexão gerando grande luminosidade ao campo operatório. Intensidade luminosa a 0,7 / 0,8 / 1,0 metro de distância por cúpula (LUX) de no mínimo 25.000/ 18.000 / 12.000. Com tensão de alimentação compatível com 220v. Garantia de 1 ano.	unidade	31	R\$ 3.700,00	R\$ 114.700,00
30	APARELHO COLPOSCÓPIO COM ALTA DEFINIÇÃO ESTEREOSCÓPICA O aparelho deve possuir iluminação através de luz fria com lâmpada halógena com intensidade regulável. Visão binocular com ajuste de distancia interpupilar objetiva com foco de aproximadamente 300mm. Possibilidade de ajuste para 5(cinco) aumentos aproximadamente 3, 4, 7, 13 e 17 vezes. Microfocalização ajustável manualmente. Sistema de vídeo adaptável ao colposcópico com: - Divisor de luz - Adaptador para Câmara de Vídeo - Câmara de Vídeo - Transformador - Cabos Coaxiais - Monitor a cores de 14(quatorze) polegadas - Vídeo Printer - Voltagem selecionável 110/220V. Garantia de 1 ano.	unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
31	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO C/ INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BANDEJA - AMOSTRA Aparelho de ultrassom piezoeletrônico, com peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24-30kHz com 3 (três) pontas de raspagem autoclaváveis (tips) perfeitamente adaptáveis ao aparelho e com prolongador de proteção, acompanhado de 2 chaves autoclaváveis para a troca das pontas, mangueiras lisas, leves e flexíveis, superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção, com pedal de comando, e jato de bicarbonato com peça de mão removível para a autoclavagem com mangueiras lisas e flexíveis, reservatório de bicarbonato removível, tanque de reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Seleção de potência do ultrassom e de regulagem da bomba peristáltica integrada ao equipamento que possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante com led para visualização do nível do líquido irrigante. Filtro de ar para drenagem da umidade Bivolt. CONDIÇÕES GERAIS: • Apresentar manual de operação/instrução em português. Possuir Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). O produto deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. O produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem: nome e CNPJ do fabricante. • Fornecer 01 (um) dia de treinamento aos operadores e técnicos que usarão o equipamento ofertado. • Os custos com transporte, locomoção e instalação do equipamento, assim como acessórios necessários para instalação ficarão por conta da empresa vencedora. O prazo de instalação não poderá ser superior a 30 dias da entrega do produto. • O produto será instalado em bandeja suporte na haste do refletor sem encargos para a municipalidade. A bandeja suporte ficará por conta da empresa vencedora. • Os fios e mangueiras deverão receber organizador de fios/cabos espiral, tipo plástico branco durante a instalação • A empresa deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega na Unidade Requisitante. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelas visitas técnicas, reparos, substituição de peças, sem ônus para a Municipalidade durante a vigência da garantia. Marca pré-qualificada: PROFINEO	unidade	20	R\$ 3.490,00	R\$ 69.800,00

32	<p>AUTO CLAVE HORIZONTAL A VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO – 21 LITROS COM INSTALAÇÃO - COM AMOSTRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmara interna construída em aço inoxidável. Porta com vedação adequada, guarnição e trava de segurança que impeça sua abertura quando houver pressão dentro da câmara, ou que inicie o ciclo quando seu fechamento estiver incompleto. • Capacidade: 21 litros. • Ter no mínimo 02 (duas) prateleiras internas de aço inoxidável. • Suporte de bandeja(s). • Equipamento ofertado deverá possuir alimentação de 220V. • Produto deverá ter acabamento perfeito, isento de qualquer defeito. • Equipamento específico deverá conter gravado, de forma permanente, a marca do produto. • Potência mínima de 1.200W • Possuir Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) • Acompanha copo dosador • Dimensões externas: <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 40cm (aproximadamente) • Largura: 40cm (aproximadamente) • Profundidade: não superior a 62cm. <p>Condições Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar manual original de operação/instrução em português. • O produto deverá seguir as normas técnicas estabelecidas pela ABNT. • Anexar na proposta os dados técnicos do produto ofertado. • O produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. • Fornecer 1(um) dia de treinamento para cada operador e técnico que usarão o equipamento ofertado. • A empresa deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega na Unidade Requisitante. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelas visitas técnicas, reparos, substituição de peças, sem ônus para a Municipalidade durante a vigência da garantia. • Os custos com transporte, locomoção e instalação do equipamento, assim como acessórios necessários para instalação da autoclave, como mangueiras, recipiente para drenagem de água ficarão por conta da empresa vencedora. <p>Marcas pré-aprovadas: Cristófoli/ Digitale</p>	unidade	10	R\$ 5.201,14	R\$ 52.011,40
33	<p>BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA</p> <p>Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento embalado conforme praxe do fabricante desde que garanta a integridade do produto durante o transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 01 ano.</p>	unidade	15	R\$ 702,86	R\$ 10.542,90
34	<p>MACA RETRÁTIL</p> <p>Estrutura em duralumínio tubular leve, resistente e inoxidável; Dimensionada para suportar vítimas até 300 kg; Cabeceira com seis posições de altura; Colchonete revestido em material impermeável, costurado eletronicamente; na cor laranja ou cinza; Quatro rodízios de poliuretano com 5" (127 mm) de diâmetro sendo dois com sistema de freios; Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático; Três cintos de segurança automotivos com sistema duas pontas; Sistema completo de fixação ao veículo constituído de trava com engate rápido e guia de travamento frontal; Fabricada de acordo com o veículo onde será instalada; Sistema automático de recolhimento das pernas; Sistema de segurança automático que impede a queda acidental.</p>	unidade	1	R\$ 2.742,86	R\$ 2.742,86
35	<p>Máscara de Venturi tipo adulto – máscara facial para oxigenioterapia com sistema de Venturi.</p>	unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00

36	Máscara de Venturi tipo pediátrico – Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de Venturi.	unidade	4	R\$ 15,73	R\$ 62,92
37	Máscara de alta concentração de oxigênio , em silicone, com reservatório de oxigênio, grampo ajustável ao nariz, tipo infantil.	unidade	4	R\$ 17,82	R\$ 71,28
38	Máscara de alta concentração de oxigênio , em silicone, com reservatório de oxigênio, grampo ajustável ao nariz, tipo adulto.	unidade	5	R\$ 13,78	R\$ 68,90
39	Máscara Silicone Nº0 p/ Reanimador – Prematuro	unidade	2	R\$ 24,67	R\$ 49,34
40	Máscara Silicone Nº1 p/ Reanimador – Neonatal	unidade	2	R\$ 35,87	R\$ 71,74
41	Máscara Silicone Nº2 p/ Reanimador – Infantil 1	unidade	2	R\$ 24,60	R\$ 49,20
42	Máscara Silicone Nº3 p/ Reanimador – Infantil 2	unidade	2	R\$ 33,09	R\$ 66,18
43	Máscara Silicone Nº4 p/ Reanimador – Adulto	unidade	2	R\$ 33,05	R\$ 66,10
44	Máscara Silicone Nº5 p/ Reanimador – Adulto Grande	unidade	2	R\$ 37,18	R\$ 74,36
45	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ou Cobertor Térmico de Emergência. Produzida em polietileno aluminizado. À Prova d'água. Comprimento: 2,10m, Largura: 1,40m	unidade	8	R\$ 7,47	R\$ 59,76
46	BONECO ADULTO: Manequim de RCP Torso adulto. Manequim (Torso) básico para treinamento de RCP, adulto. Permite realização dos procedimentos essenciais. Desenhado para treinamento individual ou em grupos. CARACTERÍSTICAS: - Desobstrução de vias aéreas - Sistema de sinal audível "click" para confirmação de correta profundidade da compressão - Vias aéreas descartáveis para redução de tempo de limpeza - Faces removíveis e reutilizáveis ACOMPANHA O MANEQUIM: - 1 (uma) face adicional - 1 (uma) via aérea adicional - 5 (cinco) lenços para limpeza - Manual de instruções - Com mala de transporte	unidade	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
47	SIMULADOR DE PARTO . Características: Simulador de parto para prática de parto vaginal normal e com as medidas específicas no caso de apresentação de nádegas e apresentação cefálica do feto, o modelo deverá ter duas coberturas do abdome: uma com um feto adicional num saco amniótico artificial para praticar as manobras de Leopold, a outra deverá ser transparente para poder observar a apresentação do feto. Com características anatomicamente da pelve feminina, com pontos de orientação anatômicos internos como a coluna vertebral, canal parturiente angulado, osso ilíaco, osso isquiático, osso sacro, ligamento sacroespinhoso e incisura isquiática maior. Deverá conter : feto completamente desenvolvido com fontanelas e suturas cranianas; Placenta com seis cordões umbilicais descartáveis e pinças; órgão genitais externos facilmente substituíveis. Deverá ser fornecido com bolsa de transporte.	unidade	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
48	PRANCHA CURTA COMPENSADO NAVAL COM 2 CINTOS Confeccionada em compensado naval; Bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização e para movimentar a vítima. A prancha vem com dois cintos de imobilização com fechos de engate rápido; Medidas aproximadas* da prancha curta: Comprimento: 81 cm. Largura: 46 cm. Espessura: 1,5m *Permitindo variação de 2cm para mais ou para menos.	unidade	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
49	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Aspira líquidos e secreções. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas Voltagem: 110/220 Vac Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável) Válvula automática de nível Capacidade do recipiente: 1,3 litros	unidade	4	R\$ 389,40	R\$ 1.557,60

50	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL</p> <p>Aspirador de Secreção a vácuo, portátil para uso PRÉ-HOSPITALAR em ambulância, utilizado para aspiração de líquidos, sangue e vômitos e outras secreções. Características Gerais: - Elétrico, composto de um corpo único, resistente a água, trepidação e choque; Peso máximo de 2.300kg; - Dotado de bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora; Aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de 0 a pelo menos 15 pol. hg. Frasco coletor com capacidade mínima de 500ml e máxima de 1,3l dotado de válvula automática de nível; Motor com protetor térmico; Isento de manutenção e lubrificantes; Tensão Bivolt Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz; Acessórios: - Um (01) tubo de no mínimo 1,5 m; Duas (02) cânulas rígidas de aspiração, esterilizáveis; Um (01) cabo de alimentação elétrica do tipo (2p + t) Manual Técnico/Serviço em português por ocasião do recebimento dos equipamentos. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 (Vinte e Quatro) meses, contados a partir da data do recebimento na Unidade de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos. • Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa responsável autorizada, incluindo dados completos da empresa como nome, endereço e telefone. Possuir registro na ANVISA.</p>	unidade	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
51	<p>Desfibrilador Externo Automático (DEA) bifásico</p> <p>Forma de Onda: Bifásico, com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente; • Proteção elétrica: entrada protegida contra impulsos de alta voltagem do desfibrilador de acordo com a norma IEC 60601-1;• Classificação de Segurança: equipamento alimentado internamente. IEC 60601-1;• Frequência Cardíaca: 30 para 300 BPM, no mínimo, em exibição digital;• Possibilitar aplicação de choques em pacientes pediátricos a partir de 01 ano de idade. • Exibição do ECG: a informação do ECG é recebida das pás de terapia aplicadas às posições Antero-lateral ou Antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II, em tela de LCD. Possibilitar monitoramento do paciente apenas via cabo 3 vias de ECG. Orientação de voz em idioma Português. • Indicador de capacidade da bateria: Indicador segmentado que demonstra a capacidade da bateria; • Indicador de Manutenção: Exige a necessidade de assistência técnica quando exibido;• Relatório: ECG contínuo. Sumário dos eventos críticos de ressuscitação e as formas de onda ECG associadas. Relatório de marcações de tempo refletindo as atividades do operador e do aparelho. Relatório de atividades dos auto-testes;• Comunicação: Transferência de dados sem fio para um computador pessoal; • Bateria de Lítio, com capacidade mínima de 400 descargas de 200 Joules, sem a necessidade de substituição ou recarregamento da mesma. • Resistente a condições ambientais: Impacto, Queda, Vibração, Umidade Relativa, Poeira / Água, etc; Mínimo aceitável IP 55. Modo DEA:• Sistema de Análise de ECG que avisa se um choque for apropriado, atende o critério de identificação de ritmo especificado na DF80 e IEC 60601-2-4. No modo DEA, o aparelho somente permite a aplicação do choque se o sistema recomendar a desfibrilação;• Sequência de energia: Múltiplos níveis, configuráveis. • Mostrador de ECG paciente: Fornece a exibição do ECG não-diagnóstico do ritmo cardíaco do paciente. Acessórios que acompanham o equipamento: • 02 (dois) Par de eletrodo descartável auto colante uso adulto para desfibrilação; • 01 (Uma) Bateria de Lítio; • 01 (Uma) Bolsa de transporte; • 01 (Um) Manual de instruções de operação; • 01 (Um) Cabo ECG 3 vias</p>	unidade	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
52	<p>MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO</p> <p>Válvula reguladora para cilindro de OXIGÊNIO com 01 saída, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm² e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança. Apresentar registro do produto na Anvisa, Boas Práticas de Fabricação e Catálogo.</p>	unidade	5	R\$ 249,60	R\$ 1.248,00
53	<p>OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL E PEDIÁTRICO PORTÁTIL DE DEDO</p> <p>O equipamento deve detectar a saturação de oxigênio (SpO2) e a frequência de pulso sendo o uso exclusivamente infantil. Deve ser leve e portátil, pesando aproximadamente 50g; display em LED; exibição de oximetria; ligar automaticamente após colocação do dedo e desligar automaticamente após inatividade. Alimentação: bateria recarregável 3.6V do tipo moeda com carregador (opcional); Design compacto e de fácil operação. Deve apresentar garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. A embalagem deve ser conforme praxe do fabricante e conter: Oxímetro de pulso; manual do usuário; certificado de qualidade; bolsa protetora; 02 baterias de 3,6V de reserva; adaptador e carregador.</p>	unidade	40	R\$ 398,60	R\$ 15.944,00

54	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO PORTÁTIL O equipamento deve detectar a saturação de oxigênio (SpO2) e a frequência de pulso sendo o uso adulto. Deve ser leve e portátil, pesando aproximadamente 50g; display em LED; exibição de oximetria; ligar automaticamente após colocação do dedo e desligar automaticamente após inatividade. Alimentação: bateria recarregável 3.6V do tipo moeda com carregador (opcional); Design compacto e de fácil operação. Deve apresentar garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. A embalagem deve ser conforme praxe do fabricante e conter: Oxímetro de pulso; manual do usuário; certificado de qualidade; bolsa protetora; 02 baterias de 3,6V de reserva; adaptador e carregador.	unidade	15	R\$ 398,60	R\$ 5.979,00
55	LARINGOSCÓPIO COM LAMINA INFANTIL E ADULTO Cabo de laringoscópio com 5 laminas curva em aço inox números 0,1,2,3,4 - Cabo de laringoscópio de Fibra Óptica 2,5V; - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Na entrega do produto o prazo de validade não poderá exceder mais de dois terços do prazo total.	conjunto	3	R\$ 979,70	R\$ 2.939,10
56	Electrodo uso adulto Par de pás auto adesivas descartáveis para utilização em paciente adulto, em função de desfibrilação externa, compatível com o equipamento Physio Control Medtronic Lifepak 1000. Em caso de pás auto adesivas descartáveis compatíveis (não originais), apresentar laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	PARES	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
57	Electrodo uso pediátrico Par de pás auto adesivas descartáveis, com redutor de voltagem para utilização em paciente PEDIÁTRICO, em função de desfibrilação externa compatível com o equipamento Physio Control Medtronic Lifepak 1000. Em caso de pás auto adesivas descartáveis compatíveis (não originais), apresentar laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	PARES	50	R\$ 1.330,00	R\$ 66.500,00
58	Aparelho de Pressão Arterial Digital de Pulso- Automático Aparelho de pressão totalmente automático, digital, com medição no pulso, desligamento automático. Medir aproximadamente: Altura: 8 cm; Largura: 9 cm; Profundidade: 9 cm. Deve apresentar aprovação pelo INMETRO. Deve ser apresentado com estojo para armazenamento, 01 aparelho de pressão arterial digital, manual de instruções em português e com locais para assistência técnica, 2 pilhas tipo AAA. Garantia de 2 anos.	unidade	5	R\$ 122,82	R\$ 614,10
Valor total previsto					R\$ 644.433,71

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso da Fundação Municipal de Saúde.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

Sem ressalva

Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso da Fundação Municipal de Saúde.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, inscrita no 13.660.767/0001-99, com sede na Rua Pedro Gomes de Carvalho,531, Oficinas, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Tanara Cidade de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com se de à, neste ato representada pelo seu Sr....., RG CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2015, processo nº _____, homologado em _____, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Descrição

- 1.1.1.** O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso da Fundação Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 34/2015, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.
- 1.1.2.** As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

- a)** Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b)** Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c)** As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d)** O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e)** A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;

f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014, conforme necessidade da Secretaria.

6.1.4.1 A despesa correrá à conta, ainda, das dotações de cada Fundação para o exercício de 2014, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 20 (vinte) dias a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- d) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tanara Cidade de Souza
Diretora-Presidente

COMPROMITENTE

Representante Legal

ANEXO V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº __/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

PREÂMBULO

CONTRATANTES

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.660.767/0001-99, sediada na Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 531, Oficinas, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Tanara Cidade de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **34/2015**, Processo Licitatório nº, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso da Fundação Municipal de Saúde**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 34/2015, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de até 20 (vinte) dias para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em __/__/20___. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 2015.

Fundação Municipal de Saúde de Tubarão
Tanara Cidade de Souza

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA